



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PREÇOS E PROPOSTAS**

AOS CUIDADOS DA:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CARTA CONVITE Nº 004/2021 – CPL  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa de engenharia para pintura das fachadas das escolas públicas São Pedro da Água Branca - MA.

**DA ANÁLISE:**

Artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

***O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte:***

***§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:***

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou***
- b) valor orçado pela Administração.***

Assim segue da:

ANÁLISE DAS PROPOSTAS OFERECIDAS PELAS CONVIDADAS;

Dos lances ofertados:

**1 – EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

**CNPJ nº 27.505.103/0001-60**

**Valor ofertado: R\$ 160.033,05**

**2 – R N GOMES DE SOUSA SERVIÇOS**

**CNPJ nº 28.400.757/0001-91**

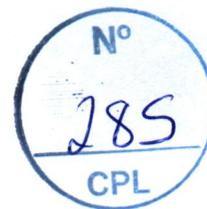
**Valor ofertado: R\$ 161.803,47**

Núbia de Souza Baltar  
Engenheira Civil  
CREA-MA 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21



### 3 – GG MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ nº 04.257.612/0001-15

Valor ofertado: R\$ 165.105,56

Da análise:

Proponente:

**1 - EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

CNPJ nº 27.505.103/0001-60

Após verificação da documentação de proposta de preços, constatou-se que a licitante obedece a todas as exigências para a apresentação de sua oferta, no que se diz respeito aos itens que compõe a proposta comercial: Planilha Orçamentária Sintética; Planilha de Composição de preços unitários; planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); Planilha de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro;

Logo, segue a análise de cada item apresentado:

#### 1 – Planilha Orçamentária Sintética:

Verificando-se a planilha orçamentária, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos quantitativos, da planilha orçamentária base; para este item não há nada a se destacar.

#### 2 – Planilha de composição de preços unitários:

Após análise da documentação, da composição dos custos unitários, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos insumos que a compõe. Para este item, não há nada a se destacar.

#### 3 - Planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):

Os índices adotados, pela licitante para o cálculo de BDI (ADOTADO DE: 29,07%), apresentam os seguintes números para o objeto:

(AC) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: **4,00%**

(SG) SEGURO E GARANTIAS: **0,80%**

(R) RISCOS E IMPREVISTOS: **1,27%**

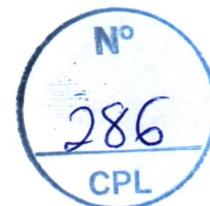
(DF) DESPESAS FINANCEIRAS: **1,23%**

(L) LUCRO: **7,40%**

TRIBUTOS: PIS: **0,65%** / COFINS: **3,00%** / ISSQN: **2,50%** / CPRB: **4,50%** - TOTAL: **10,65%**

Núbia de Souza Baltar  
Engenheira Civil  
CREA-MA 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

Assim, segue a situação dos índices aplicados de acordo acordo TCU nº 2622/2013, para as faixas de serviços relacionados com a Infraestrutura e conservação urbana:

A conclusão para este item, após o exposto é que, apesar do cálculo final do BDI apresentar uma discordância de apenas 0,01%; ele não é fator necessário para discrepância e a não aceitação do índice adotado, o que nesse caso, não desqualifica a adoção do BDI apresentado.

#### 4 - Planilha de encargos sociais:

Para este, após verificação de tabela, não existe nenhuma divergência ou inconsistência a ser relacionada. A tabela apresentada está de acordo com a base e índices apresentados, pertencentes ao SINAPI – Maranhão, referência de Outubro/2020.

#### 5 - Cronograma físico-financeiro:

Não se observou nada de inconsistência na apresentação deste, no que se refere aos percentuais aplicados para os períodos de avanço físico-financeiro.

Os cálculos e a apresentação dele, segue o padrão adotado pelas etapas de serviços apresentada na planilha orçamentária pela licitante.

**1 - EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI CNPJ nº 27.505.103/0001-60;** para sua oferta, apresentou a planilha orçamentária com os itens e quantitativos de acordo a planilha orçamentária base (como disposto na verificação anteriormente).

Ainda para esta, o valor global da sua oferta, não apresenta divergência para a proposta apresentada; seus preços unitários estão dentro da faixa de aceitação;

Ainda, a convidada apresentou discordância na apresentação final do cálculo do seu BDI; a variação de 0,01% porém, não desqualifica a apresentação e a aceitação do cálculo do seu BDI.

Proponente:

**2 - R N GOMES DE SOUSA SERVIÇOS**

**CNPJ nº 28.400.757/0001-91**

Após verificação da documentação de proposta de preços, constatou-se que a licitante obedece a todas as exigências para a apresentação de sua oferta, no que se diz respeito aos itens que compõe a proposta comercial: Planilha Orçamentária Sintética; Planilha de Composição de preços unitários; planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); Planilha de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro;

Logo, segue a análise de cada item apresentado:

#### 1 – Planilha Orçamentária Sintética:

Núbia de Souza Baltar  
Engenheira Civil  
CREA-MA: 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

Verificando-se a planilha orçamentária, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos quantitativos, da planilha orçamentária base; para este item não há nada a se destacar.

## 2 – Planilha de composição de preços unitários:

Após análise da documentação, da composição dos custos unitários, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos insumos que a compõe. Para este item, não há nada a se destacar.

## 3 - Planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):

Os índices adotados, pela licitante para o cálculo de BDI (ADOTADO DE: 29,07%), apresentam os seguintes números para o objeto:

(AC) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: **4,00%**

(SG) SEGURO E GARANTIAS: **0,80%**

(R) RISCOS E IMPREVISTOS: **1,27%**

(DF) DESPESAS FINANCEIRAS: **1,23%**

(L) LUCRO: **7,40%**

TRIBUTOS: PIS: **0,65%** / COFINS: **3,00%** / ISSQN: **2,50%** / CPRB: **4,50%** - TOTAL: **10,65%**

Assim, segue a situação dos índices aplicados de acordo com o acordo TCU nº 2622/2013, para as faixas de serviços relacionados com a Infraestrutura e conservação urbana:

A conclusão para este item, após o exposto é que, apesar do cálculo final do BDI apresentar uma discordância de apenas 0,01%; ele não é fator necessário para discrepância e a não aceitação do índice adotado, o que nesse caso, não desqualifica a adoção do BDI apresentado.

## 4 - Planilha de encargos sociais:

Para este, após verificação de tabela, não existe nenhuma divergência ou inconsistência a ser relacionada. A tabela apresentada está de acordo com a base e índices apresentados, pertencentes ao SINAPI – Maranhão, referência de Outubro/2020.

## 5 - Cronograma físico-financeiro:

Não se observou nada de inconsistência na apresentação deste, no que se refere aos percentuais aplicados para os períodos de avanço físico-financeiro.

Os cálculos e a apresentação dele, segue o padrão adotado pelas etapas de serviços apresentada na planilha orçamentária pela licitante.

Núbia de Souza Baltar  
Engenheira Civil  
CREA-MA: 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

**2 - R N GOMES DE SOUSA SERVIÇOS CNPJ nº 28.400.757/0001-91;** para sua oferta, apresentou a planilha orçamentária com os itens e quantitativos de acordo a planilha orçamentária base (como disposto na verificação anteriormente).

Ainda para esta, o valor global da sua oferta, não apresenta divergência para a proposta apresentada; seus preços unitários estão dentro da faixa de aceitação;

Ainda, a convidada apresentou discordância na apresentação final do cálculo do seu BDI; a variação de 0,01% porém, não desqualifica a apresentação e a aceitação do cálculo do seu BDI.

Proponente:

**3 - GG MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CNPJ nº 04.257.612/0001-15**

Após verificação da documentação de proposta de preços, constatou-se que a licitante obedece a todas as exigências para a apresentação de sua oferta, no que se diz respeito aos itens que compõe a proposta comercial: Planilha Orçamentária Sintética; Planilha de Composição de preços unitários; planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); Planilha de encargos sociais e Cronograma físico-financeiro;

Logo, segue a análise de cada item apresentado:

**1 – Planilha Orçamentária Sintética:**

Verificando-se a planilha orçamentária, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos quantitativos, da planilha orçamentária base; para este item não há nada a se destacar.

**2 – Planilha de composição de preços unitários:**

Após análise da documentação, da composição dos custos unitários, não se observou equívocos na apresentação dela; nos itens apresentados, tampouco nos insumos que a compõe. Para este item, não há nada a se destacar.

**3 - Planilha de composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):**

Os índices adotados, pela licitante para o cálculo de BDI (ADOTADO DE: 29,07%), apresentam os seguintes números para o objeto:

(AC) DESPESAS ADMINISTRATIVAS: **4,00%**

(SG) SEGURO E GARANTIAS: **0,80%**

(R) RISCOS E IMPREVISTOS: **1,27%**

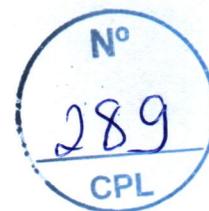
(DF) DESPESAS FINANCEIRAS: **1,23%**

(L) LUCRO: **7,40%**

TRIBUTOS: PIS: **0,65%** / COFINS: **3,00%** / ISSQN: **2,50%** / CPRB: **4,50%** - TOTAL: **10,65%**

Núbia de Souza Baltar  
Engenheira Civil  
CREA-MA: 1119301009

Avenida Presidente Dutra – s/n – Centro CEP: 65.920-000



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21

Assim, segue a situação dos índices aplicados de acordo acordo TCU nº 2622/2013, para as faixas de serviços relacionados com a Infraestrutura e conservação urbana:

A conclusão para este item, após o exposto é que, apesar do cálculo final do BDI apresentar uma discordância de apenas 0,01%; ele não é fator necessário para discrepância e a não aceitação do índice adotado, o que nesse caso, não desqualifica a adoção do BDI apresentado.

#### 4 - Planilha de encargos sociais:

Para este, após verificação de tabela, não existe nenhuma divergência ou inconsistência a ser relacionada. A tabela apresentada está de acordo com a base e índices apresentados, pertencentes ao SINAPI – Maranhão, referência de Outubro/2020.

#### 5 - Cronograma físico-financeiro:

Não se observou nada de inconsistência na apresentação deste, no que se refere aos percentuais aplicados para os períodos de avanço físico-financeiro.

Os cálculos e a apresentação dele, segue o padrão adotado pelas etapas de serviços apresentada na planilha orçamentária pela licitante.

**3 - GG MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ nº 04.257.612/0001-15;** para sua oferta, apresentou a planilha orçamentária com os itens e quantitativos de acordo a planilha orçamentária base (como disposto na verificação anteriormente).

Ainda para esta, o valor global da sua oferta, não apresenta divergência para a proposta apresentada; seus preços unitários estão dentro da faixa de aceitação;

Ainda, a convidada apresentou discordância na apresentação final do cálculo do seu BDI; a variação de 0,01% porém, não desqualifica a apresentação e a aceitação do cálculo do seu BDI.

#### Da Conclusão:

Este parecer técnico, após as análises realizadas na oferta da licitante para o certame, orienta o seguinte:

Assim, a oferta mais vantajosa apresentada da empresa **EMPREENDIMENTOS SEPreme EIRELI CNPJ nº 27.505.103/0001-60**, deve ser considerada **classificada**, de acordo os expostos acima.

Assim conclui-se e faz-se o encaminhamento de resposta;

Atenciosamente;

São Pedro da Água Branca, Maranhão, 20 de Agosto de 2021.

  
  
  
  
  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Engenharia  
Nubia de Souza Baltar  
Engenheira Civil  
CREA-MA nº 11.020/05  
Avenida Presidente Dutra - nº 11 - Centro - CEP: 65.920-000